CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício nº 324

Lapa, 25 de Novembro de 2002

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 56/2002, que autoriza o Poder Executivo a conceder à ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC - ADECAL, subvenção mensal e dá outras providências.

Outrossim, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei acima referido, seja apreciado em regime de urgência.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Flates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 936/02
DATA 26 / 11 / 02
14:56 M.B

Exmo. Sr.
OSVALDO BENEDITO CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC - ADECAL, subvenção mensal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC - ADECAL, uma subvenção mensal correspondente a R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Art. 2º - A subvenção de que trata o artigo 1º é concedida para o exercício financeiro de 2003 e será destinada a dar continuidade a todos os Projetos e aos trabalhos sociais desenvolvidos pela Entidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
06.04 – Depto. de Ação Social
0824400092-048 – Contribuições, Auxílios e Subvenções
33504300 - Subvenções Sociais

Art. 4º - A Entidade subvencionada deverá prestar contas mensalmente ao Município, da aplicação dos recursos recebidos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 25 de Novembro de 2002

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 56, DE 25.11.2002

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC - ADECAL, beneficiada com o presente Projeto de Lei, presta reconhecidos serviços de assistência social, voltados à criança, ao portador de necessidades especiais e à família.

São facilmente reconhecíveis as dificuldades que passam as Entidades Filantrópicas, cabendo ao Município, inclusive em razão das normas insertas em sua Lei Orgânica (artigos 146 a 151), segundo os quais o Município deve assegurar, no âmbito de sua competência, a proteção e assistência à família, especialmente à infância e adolescência.

Através da eficiência e organização, a Entidade tem atingido os objetivos a que se propôs, tornando viável inúmeros programas assistenciais. Nada mais justo que a Administração Pública, participe dos trabalhos realizados e como a fonte de recursos daquela.

A entidade é responsável pelo pagamento de pessoal, serviços administrativos, serviços gerais do CAIC, além da manutenção do prédio e de todas as suas necessidades, tais como, limpeza, conservação, material de expediente, de higiene e de limpeza, com custo mensal de conformidade com as necessidades do CAIC.

Conforme informações da Secretaria de Finanças a subvenção solicitada pela ADECAL atende as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Confiando no alto espírito público dos nobres Edis, integrantes desta Augusta Casa, pede-se e espera-se aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 25 de Novembro de 2002

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04
C

ANTE-PROJETO DE LEI N° 56/2002

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a conceder à Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC - ADECAL, subvenção mensal, e dá outras providências.

PROJETO PROTOCOLADO NO DIA _26_/_11_/2002.
PROJETO APRESENTADO EM EXPEDIENTE DO DIA _26_/_11_/2002.

ENCAMINHO O PROJETO À COMISSÃO DE:

X Legislação, Justiça e Redação, em _26_/_11_/2002
X Economia, Finanças e Fiscalização, em _26_/_11_/2002
X Saúde, Educação, Cultura., Esp., B.E.Social e Ecologia, em _26/_11/2002
☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _XX_/_XX_/2002
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _XX_/_XX_/2002

OSVALDO B. CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 28/11/2002

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Adriano Hammerschmidt

Lapa, em 28/11/2002.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Recebi o projeto em 26/11/2002

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador ADRIANO

Lapa, em 26/11/2002.

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Recebi o projeto em 26/11/2002

Valentina P. Batista

VALENTINA PIOVEZAN BATISTA
Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Antonio L. Carlos Cavalheiro

Lapa, em 26/11/2002.

VALENTINA PIOVEZAN BATISTA
Pres da Comissão de Saúde, Educação, Cult.,Esporte, Bem Estar Soc. e Ecol.

Recebi o projeto em ____/____/2002

SERGIO AUGUSTO LEONI
Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Publicas

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador

Lapa, em ____/____/2002.

SERGIO AUGUSTO LEONI
Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Publicas

Recebi o projeto em ____/____/2002

ALCEU HOFFMANN
Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador

Lapa, em ____/____/2002.

ALCEU HOFFMANN
Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

PROJETO DE LEI Nº 56/2002

Súmula: autoriza o Poder Executivo a conceder à Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC – ADECAL, subvenção mensal e dá outras providências.

A pretensão do Autor encontra amparo legal nos artigos 146 a 151 de nossa Lei Orgânica Municipal, sendo que a competência/dever desta Casa de Leis em julgar e apreciar a matéria consta do inciso V, do artigo 21, dessa mesma Lei.

A subvenção social necessita de autorização do Legislativo para que o Prefeito Municipal possa executá-la: a Câmara autoriza e o Prefeito executa.

Igual proposição nos foi encaminhada em 23 de abril de 2001, através do Projeto de Lei nº 16/01, obtendo sua aprovação, através do parecer nº22/2001, da assessoria jurídica desta Casa.

Apenas quanto ao valor da pretensão, salientamos que antes era de R$ 8.016,78, e que pelo Projeto atual pretende-se elevar para R$ 13.000,00.

A esse respeito, transcrevemos parte daquele parecer: "Quanto aos valores pretendidos, creio que deverá ser objeto de criteriosa análise por parte da Comissão competente desta Casa de Leis...") sic.

Quanto ao aspecto legal nada temos a opor, estando o mesmo em condições de ter seu mérito discutido pelo Plenário deste Poder.

É o parecer.

Lapa, em 29 de novembro de 2002

ALOÍSIO SUPLICY WIEDMER
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

Ante-Projeto de Lei nº 56/2002

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder à Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC - ADECAL, subvenção mensal e dá outras providências.

Preliminarmente somos de parecer favorável a aprovação da solicitação contida no projeto 56/2002.

Apenas solicitamos para justificativa do parecer e do voto, mais detalhes com contratação de pessoal bem como os novos programas a serem desenvolvidos para o ano de 2003.

Lapa, 3 de dezembro de 2002

ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07
C

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

Ante-Projeto de Lei nº 56/2002
Autor: Executivo Municipal
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder à Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC - ADECAL, subvenção mensal e dá outras providências.

Como Presidente da Comissão, para embasamento do voto no parecer relativo ao processo acima citado, venho pelo presente solicitar o encaminhamento a esta Casa do Plano de Aplicação.

Lapa, 3 de dezembro de 2002

Valentina P. Batista
VALENTINA DA LUZ P. BATISTA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício nº 382

Lapa, 17 de Dezembro de 2002

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 700/02, dessa Presidência, encaminhamos também, para complementar as informações solicitadas referentes ao Projeto de Lei nº 56/02, deste Executivo, os documentos abaixo relacionados:

- Projeto Serviço de Nutrição Clínica Esportiva;
- Plano de Aplicação dos recursos.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 1065/02
DATA 17 / 12 / 02
15:23

EXMO. SR.
OSVALDO BENEDITO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

SERVIÇO DE NUTRIÇÃO CLINICA ESPORTIVA

INTRODUÇÃO

A nutrição é um dos fatores que pode melhorar o desempenho atlético do indivíduo. A nutrição bem equilibrada pode reduzir a fadiga, o que permitirá que o atleta treine por mais tempo, ou que se recupere mais rapidamente entre as seções de exercícios. A nutrição balanceada proporciona depósitos de energia suficientes para treino e competição, por esses e outros motivos, é que se faz necessário fazer uma avaliação periódica, com acompanhamento do profissional nutricionista , para verificar se as quantidades de nutrientes estabelecidas atingiram níveis competitivos de destaque ou se estão sendo alcançadas.

A avaliação nutricional determina o estado de nutrição através da análise da história clínica, dietética e social do atleta e de seus dados antropométricos (peso, altura, composição corporal) e análise bioquímica.

DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO:

A coleta de dados foi realizada individualmente com cada atleta. Será fornecida uma dieta com lista de substituições dentro da realidade de cada atleta. O almoço deverá ser realizado no refeitório do Caic considerando as condições sócio-econômicas da clientela alvo.

EXEMPLO DE UMA ORIENTAÇÃO DIETOTERÁPICA PARA UM DOS ATLETAS SELECIONADOS

DESJEJUM DE CASA: café (1 x) c. açúcar (1 c sobremesa) + pão (1fatia)+ margarina (1passada de faca – 10 g)
DESJEJUM NO CAIC: 1 copo de Nutren (250 ml) + fruta (1 unidade)
COLAÇÃO: lanche da Escola- biscoito (4 unidades) c/ leite (1 caneca)= aprox. 300 cal ou sopa de legumes (1 prato fundo) ou pudim (1 tigelinha)
ALMOÇO: arroz (3 colheres de sopa) + feijão (1 concha pequena) + carne bovina (1 bife médio) +legumes do grupo B (2 porções = 1 prato de sobremesa) + vegetais do grupo A (à vontade)
LANCHE: vitamina c/ fruta (1 copo) ou mingau de aveia c/ fruta (1 caneca) ou gelatina c/ leite batida no liquidificador (1 copo) e biscoito (4 unidades) ou leite c. achocolatado (1 copo) e biscoito (4 unidades) ou café c/ leite e biscoito (4 unidades)
Sobremesa: fruta (uma unidade)
LANCHE APÓS O TREINO NO CAIC: 1 barra de cereal ou 50g de semente de abóbora
JANTAR: o mesmo do almoço ou sopa de carne c. legumes e massa (1 prato fundo)

ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS PARA ATLETAS

Refeição pré-evento:

A refeição pré-jogo deve conter de 100 a 200 g de Carboidratos. Os lipídios devem ser limitados, porque retardam o esvaziamento gástrico e levam mais tempo para serem digeridos. A ingestão de líquidos deve ser generosa para garantir que o corpo esteja bem hidratado.
Ex: de refeições pré-jogo adequadas: torrada com geléia, batata assada, espaguete com molho de tomate, cereal com leite desnatado ou cereal em barra ou iogurte com açúcar e sabores de frutas. Nos 15 min que antecedem um evento longo, o atleta deve ingerir 400 a 600 ml de água. Esta pré-hidratação permite uma absorção máxima de

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10

líquido e não vai ser necessário urinar. Depois que o exercício começa, o rim produz urina mais lentamente para compensar a perda de água.

Hidratação adequada:

A necessidade de líquido e nutrientes durante um evento depende da intensidade e duração do evento e da temperatura ambiente. O mineral sódio é necessário para a reidratação mais eficiente das perdas de líquido. A reidratação somente com água dilui o sangue rapidamente extinguindo a sede e estimulando um aumento da produção de urina. Em condições quentes a perda de água pela pele e das superfícies respiratórias pode ultrapassar 2 litros por hora.

- Pesar antes e após o exercício, especialmente durante clima quente.
- Não fazer restrição hídrica antes ou durante um evento.
- Beber 2 ½ x de líquidos 2 h antes da competição ou treino.
- Beber 1 ½ x de líquidos 15 min antes do evento.
- Beber pelo menos 1 x de líquido a cada 15 a 20 min durante o treino ou competição.
- O líquido para reposição deve conter 1/3 de colher de chá de sal por litro.
- O líquido deve conter 6% a 10% de carboidrato da forma de glicose, polímeros de glicose ou frutose.
- A bebida deve ser gelada.

Refeição pós-evento:

A ingestão nutricional após o evento deve ser enfocada na reidratação, depleção dos depósitos de glicogênio e restauração do equilíbrio eletrolítico. A refeição deve ser rica em carboidrato, primariamente amido. O sódio deve ser reposto, salgando liberalmente os alimentos e escolhendo alimentos ricos em sódio.

Frutas e vegetais são boas fontes de potássio. A reidratação é muito importante, especialmente se as perdas pelo suor forem grandes e se for prevista nova competição para o dia seguinte.

Recomendações Dietéticas

- Não alterar radicalmente os hábitos alimentares de um atleta em particular, sempre partir da alimentação ingerida habitualmente para as modificações que gradualmente visam equilibrar o teor de calorias e nutrientes.
- O reforço da dieta deve obedecer aos princípios preconizados anteriormente, isto é, devem se observar as proporções de 15% de protídeos, 25% de lipídios e 60 % de glicídeos.
- Deve-se controlar o peso do atleta em fase de treinamento e estar atento a possíveis perdas de peso as quais, eventualmente, podem traduzir uma fase de supertreinamento.
- As calorias a serem administradas são repartidas entre 05 refeições: desjejum, colação, almoço, lanche e jantar. O leite utilizado deve ser misturado a cereais. Na orientação sugerimos o Suplemento Nutricional Nutren por conter em sua composição leite em pó, maltodextrina, TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média) e diversas vitaminas e minerais em

UCR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 11

quantidade adequadas para uma alimentação que necessita de suplementação. visto as condições sócio-econômica destes atletas a qual não permite tal equilíbrio.

- O atleta deve obedecer a um horário fixo para as refeições. mastigando lentamente.
- Evitar os seguintes alimentos: frituras. pastelarias. álcool nas mais variadas formas. condimentos picantes. caldos concentrados. guloseimas como balas. chicletes. pirulitos e outros (que possuem calorias vazias); banha de porco. embutidos condimentados (salsichão. presunto gordo...). alimentos industrializados
- Limitar o consumo de ovos para 03 unidades na semana.
- Evitar tomar líquidos junto às refeições. ou no máximo 100 ml – ½ copo.
- Verificar a ingestão de águas minerais sem gás. ingeridas. dê preferência ½ hora antes das refeições principais ou 2 horas após a mesma.
- Incluir 02 vezes/semana 4 colheres de sopa de sementes de abóbora torrada após o treinamento.
- Incluir 03 vezes/semana após o treino uma unidade de barra de cereal contendo 25 gramas.
- Começar as refeições principais com alimentos crus: frutas e legumes.

PLANILHA DE CUSTOS DOS PRODUTOS SUGERIDOS PELA NUTRIÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA ATLETA

PRODUTO	QUANTIDADE/MÊS	VALOR APROX.	VALOR TOTAL
Nutren 1.0	04 latas/ mês	R$ 18.00 a unidade	R$ 72.00
Cereal em barra	12 unidades	R$ 0.70 a unidade	R$ 8.40
Leite em pó integral	04 Kg	R$ 6.00 o Kg	R$ 24.00
Semente de abóbora	400 g	R$ 5.00	R$ 10.00
Frutas da época	20 unidades/ porções	R$ 0.50 cada	R$ 10.00
TOTAL			R$ 124.40

Nº DE ATLETAS BENEFICIADOS COM O ACOMPANHAMENTO DOS TÉCNICOS: 05

TOTAL DOS CUSTOS: 5 x R$ 124.40 = R$ 622.00 (mês)

NUTRICIONISTAS RESPONSÁVEIS:

MARINA REGINA RIBAS PINTO – Nutricionista Prefeitura Municipal da Lapa-Departamento de Educação Merenda Escolar – CRN3: 11.466

SILVANA APARECIDA BOSCH – Nutricionista consultora em Nutrição do Atleta – CRN3 - 2.074

Lapa. 08 de agosto de 2002.

VCR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 12

ADECAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA

CNPJ/MF 01.123.994/0001-04

PLANO DE APLICAÇÃO

Este Plano de Aplicação foi reformulado, com a inclusão de novos profissionais e novos programas de atendimento aos 900 educandos atendidos de 4 meses à 15 anos, e aos 63 integrantes do Projeto "Formando Cidadão para o Novo Milênio", baseando-se no Artigo 90. do Estatuto da Criança e do Adolescente "As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio- educativos destinados a crianças e adolescentes."

Com isso tentaremos combater a Causa e não Efeito do Problema.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 13

ADECAL

Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa
CNPJ/MF 01.123.994/0001-04

PLANO DE APLICAÇÃO - 2003
DESPESAS COM PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS:

Discriminação	Remuneração	INSS/ENTIDADE	Total
1. Médico (1)	R$ 3125,00 (6 horas diárias)	R$ 625,00 (20%)	R$ 3750,00
2. Psicólogo (1)	R$ 550,00 (20/30 horas semanais)	R$ 110,00 (20%)	R$ 660,00
3. Assistente Social (1)	R$ 550,00 (20/30 horas semanais)	R$ 110,00 (20%)	R$ 660,00
4. Professor de Canto e Música (1)	R$ 375,00 (30 horas semanais)	R$ 75,00 (20%)	R$ 450,00
5. Honorários Contábeis, Prestação de Contas e Assessoria Administrativa.	R$ 200,00	R$ 40,00 (20%)	R$ 240,00
6. Soma:	R$ 4800,00	960,00	R$ 5760,00

DESPESAS DE PESSOAL

Discriminação	Remuneração	INSS/SAT/FGTS/TERC. (35%)	Férias Prop.	13º Sal. Prop.	Total
1. Aux. Serviços Gerais (1)	R$ 200,00	R$ 83,62	R$ 22,23	R$ 16,67	R$ 322,52
2. Motorista (1)	R$ 300,00	R$ 125,42	R$ 33,33	R$ 25,00	R$ 483,75
3. Funcionário para Marcenaria (1)	R$ 200,00	R$ 83,62	R$ 22,23	R$ 16,67	R$ 322,52
4. Agente de saúde (Projeto F. Cidadão)	R$ 300,00	R$ 125,42	R$ 33,33	R$ 25,00	R$ 483,75
5. Soma	R$ 1000,00	R$ 418,08	R$ 111,12	R$ 83,34	R$ 1612,54

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 14

12 -

- Projeto "Formando Cidadão..." (Oficinas)	Valor Estimado	R$	1000 00
.1 Material para artesanato: Papel, cola, fita, tecido, linha, agulha tesoura			
.2 Material esportivo (bola, corda, uniformes, colchonetes, rede e outros)			
.3 Uniformes escolares			
.4 Medicamentos sob prescrição médica			
- Cestas Básicas (complementação de merenda)	Valor Estimado	R$	1000 00
- Escola de Futebol	Valor Estimado	R$	1500 00
- Projetos (anexo)	Valor Estimado	R$	2127 46
.1 "Bom Amanhecer"			
.2 "Adolescente Aprendiz"			
.3 "Nutrição Clínica Desportiva"			
- Soma		R$	5627 46
5.1 Total despesas com profissionais autônomos		R$	5760 00
5.2 Total despesas com pessoal registrado		R$	1612 54
- **SOMA TOTAL**		R$	**13000 00**

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 15

ADECAL

Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa

CNPJ/MF 01.123.994/0001-04

PLANO DE CUSTOS MENSAIS - Continuação
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E OUTROS:

Discriminação		Valor Bruto
Manutenção das oficinas e material expediente	R$	1000,00 (Projeto "Formando Cidadão para o Novo Milênio)
Cestas Básicas	R$	1000,00
Escola de Futebol	R$	1500,00
Projetos em Andamento	R4	2127,46
Soma:	R$	5627,46

TOTAL DESPESAS MENSAIS COM PROFISSIONAIS AUTÔNOM	R$	5760,00
TOTAL DESPESAS MENSAIS COM FUNCIONÁRIOS REGISTRAI	R$	1612,54
TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E OUTROS	R$	5627,46
TOTAL	R$	13000,00

(=) TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS APURADOS R$ 13000,00

Vera Lucia Carnieri Ribas
Presidente da ADECAL

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 16

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Oficio n° 380

Lapa, 16 de Dezembro de 2002

Senhor Presidente:

Em atenção ao oficio n° 700/02, dessa Presidência, que capeou solicitação feita pelos membros da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Bem Estar Social e Ecologia, a qual quer mais detalhes referentes à contratação de pessoal, bem como os novos programas a serem desenvolvidos para o ano de 2003, temos a informar:

- Quanto à contratação de pessoal, a mesma será realizada através da ADECAL, visando atender as necessidades do CAIC;
- Quanto aos programas, encaminhamos anexo os Projetos "Bom Amanhecer" e "Adolescente Aprendiz".

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 1062/02
DATA 16 / 12 / 02
16:14

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
OSVALDO BENEDITO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 17

PROJETO

" BOM AMANHECER"



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 18

PROJETO: " BOM AMANHECER "

1. JUSTIFICATIVA

Um dos fatores primordiais para que a aprendizagem se efetue é a criança ter boa nutrição. Crianças com fome, desnutridas não terão as condições necessárias à aprendizagem tão desenvolvidas como se espera.

Levando em consideração esse fato e tendo em vista que o CAIC atende a uma clientela, onde a maioria dos alunos origina-se de famílias de baixa renda, apresentamos essa proposta visando contribuir para uma melhor condição nutricional, buscando dessa forma, uma melhoria do processo ensino - aprendizagem, motivo pelo qual resolvemos desenvolver este projeto.

2.AÇÃO

- Servir o café da manhã, no refeitório, para todas as crianças e adolescentes matriculados na Unidade de Serviço, dentro do Subprograma Educação Escolar, no período matutino, durante o período letivo.

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL

- propiciar (além da merenda escolar), uma refeição diária- café da manhã, como suporte nutricional a 355 alunos do turno matutino.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 19

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Responder à expectativa da comunidade em relação ao atendimento integral oferecido pelo CAIC.;
- Atender às necessidades alimentares das crianças e adolescentes atendidos pelo CAIC.;
- Buscar a garantia da qualidade do trabalho ofertado à comunidade;

4. DETALHAMENTO DA AÇÃO

- O projeto terá por clientela 355 alunos do Subprograma Educação Escolar, com duas escolas em funcionamento desde a Educação Infantil à 8ª Serie do ensino Fundamental, do turno matutino;
- Café será servido às 7:15 h. às 7: 25:h,alunos do Subprogram Educação Escolar : Escola Estadual Profª Irma Antônia Bortoletto Bianchini e 7:25h à 7:45h, da Escola Municipal "Profª Eloáh D´Amico Rychwa de segunda à sexta - feira;
- O cardápio servido constituirá de : leite de soja ou leite de vaca chá ou café, pão, doce ou geléia ou margarina, biscoito ou bolacha;
- A coordenação ficará a cargo das cozinheiras, serventes e vigia;
- Projeto envolverá também todos os funcionários e professores (p/ divulgação do mesmo), objetivando compromisso e espírito de união de equipe;
- Projeto tem como premissa iniciar no último bimestre, e funcionará num espaço de 56 dias para posterior avaliação de continuidade no próximo ano letivo;

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 20

5. RECURSOS

5.1. RECURSOS HUMANOS:

- Funcionários do CAIC, contando com a efetiva participação das cozinheiras, serventes e o vigia (para o controle da entrada dos alunos);

5.2. RECURSOS FÍSICOS:

- Dependências do CAIC, como o refeitório ...;

5.3.. RECURSOS MATERIAIS

- Utensílios e equipamentos de cozinha, já existente no CAIC, ingredientes necessários para o preparo da refeição, tomando por base o seguinte cardápio diário : 1,5 Kg de café
 11 potes de margarina
 07 Kg de açúcar
 35 pães de forma

5.4. RECURSOS FINANCEIROS

1,5 Kg de café/chá	R$ 4,50/R$
11 potes de margarina	R$ 24,20
07 Kg de açúcar	R$ 6,30
35 pães de forma (fornecidos pelo pastifício e provenientes de doações)	

Neste cardápio estima-se o gasto diário de R$ 35,00, ficando o custo mensal em R$ 770,00 (em média de 22 dias letivos).

Poderão ocorrer alterações no cardápio, onde a margarina pode ser substituido por doce ou geléia e o chá por leite de soja ou café, desde que permaneçam no mesmo gasto mensal.

6. FONTES DE RECURSOS

Os recursos necessários para a implantação do projeto serão provenientes da Prefeitura Municipal e de doações de supermercados, comércio e entidades.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 21

7. CRONOGRAMA DE AÇÃO

Planejamento – mês de junho
Início - 4º Bimestre
Duração – 4º Bimestre
Avaliação – última semana de aula (se aprovado dar início próximo ano letivo)

8. RESULTADOS ESPERADOS

- Proporcionar à clientela escolar da Unidade de Serviço, uma refeição diária matinal, atendendo às necessidades alimentares das crianças e adolescentes;
- Responder à expectativa da comunidade quanto à Atenção Integral, para um maior número de alunos;
- Assegurar a união e o compromisso da equipe de funcionários, na garantia da qualidade de um melhor trabalho ofertado à clientela escolar.
- Salientar orientações sobre hábitos de alimentação saudável matinal, aguardando desta forma retorno na melhoria do processo ensino – aprendizagem;
- Implantação de forma efetiva o Subprograma Alimentação;

9. RESPONSÁVEIS PELA REESTRUTURAÇÃO DO PROJETO

VERA LUCIA CARNIEIRI RIBAS – Direção Geral do CAIC
AURITA REZENDE CHERUBINI - Assessora da Direção Geral do CAIC
SCHIRLEI APª SOARES DOS SANTOS – Coordenadora da Área da Cozinha

LAPA/JUNHO/2.002

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 22

PROJETO
ADOLESCENTE APRENDIZ



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 23

JUSTIFICATIVA

Embasados na Lei n.º 8.069 de13 de julho de 1.990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, cujo capitulo V, Art. 60, que trata do Direito à Profissionalização e a Proteção no Trabalho, ao trabalhador adolescente, e ressalta a possibilidade de trabalho a este na condição de Aprendiz , conforme dispõe também a Constituição Federal, art. 7º e art. 227, e 3º, e pedagogicamente como um processo de aprendizagem, formação técnico profissional, partindo do princípio de que este não venha a ser prejudicial ao adolescente, e ao mesmo tempo venha atrelado ao acesso e freqüência no Ensino Regular e Pós Médio.

De acordo com o Regime C. L .T.,art.429, os estabelecimentos industriais são obrigados a empregar e matricular nos cursos do SENAI número de aprendizes equivalente a 5% no mínimo e 15% no máximo dos operários existentes em cada estabelecimento e cujos ofícios demandem formação profissional.

Os estabelecimentos comerciais que possuam mais de nove empregados são obrigados a empregar até o limite de 10% do total de empregados de todas as categorias em serviço no estabelecimento (Decreto – lei 8622/ 46, art. 1º).

Diante de amparos legais e da necessidade de encaminhamento, por meio de projetos sociais, dos adolescentes que finalizam sua passagem no Programa Formando Cidadãos para o Novo Milênio, cujo objetivo é prestar Atendimento Integral à Criança e Adolescente de 0 a 14 anos em situação de risco e vêm proporcionando a estes direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, e conscientes enquanto Equipe do CAIC – (Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente Ministro Flavio Suplicy de Lacerda), nos preocupamos com o rumo que seguirão estes adolescentes, após 14 anos, uma vez que não há uma ação concreta para encaminhamento destes.

Dados estatísticos revelam um número cada vez maior de Crianças e Adolescentes que vivem na pobreza, oriundos de famílias sem acesso a bens e serviços. As precárias condições de vida e a desagregação familiar fazem com que crianças e adolescentes procurem as ruas como forma de sobrevivência, comprometendo sua integridade física, intelectual e emocional.

Diante da complexidade da vida na rua, a população infanto juvenil fica sujeita à exclusão e sem perspectiva de uma vida digna e cidadã. Sem expectativas no futuro, qual será o destino dos adolescentes que cumprem sua passagem no Programa Formando Cidadão para o Novo Milênio?

Diante dessa indagação pretendemos com a idealização deste projeto, que nossos representantes legais normatizem um programa de ação social que atenda o trabalhador adolescente, assegurando-lhes seus direitos, estabelecendo assim, o exercício da verdadeira cidadania

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 24
C

Objetivo Geral:

Proporcionar aos adolescentes do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente _ Flávio Suplicy de Lacerda – CAIC – em consonância com os nossos representantes legais, o Direito de Profissionalização na condição de Aprendiz, conforme preconizam a Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente, aos adolescentes desvinculados do Programa Formando Cidadão para o Novo Milênio, com a idade de 14 a 16 anos, inserindo-os no mercado de trabalho através do projeto de ação social de caráter sócio educativo que contribua para o seu desenvolvimento social e pessoal, garantindo a população infanto juvenil em situação de rua o seu desenvolvimento conforme suas características sócio culturais, e as necessidades proprias da família.

Objetivos Específicos:

- Sensibilizar o Município, oportunizando a interatividade deste, na implantação do projeto, oficializado pelo Prefeito Municipal, Poder Legislativo e Judiciário.
- Difundir ações que oportunizem condições de trabalho ao adolescente de 14 a 16 anos, de acordo com a Lei vigente n.º 8.069 de 13 de julho de 1.990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. (E. C. A.);
- Discuções da proposta com Conselhos Estaduais, Municipais da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Promotora Pública, etc.;
- Motivar a Comunidade Empresarial Lapeana a adesão da proposta, bem como desenvolver o senso de responsabilidade pessoal e social;
- Viabilizar o acesso do adolescente ao Ensino Fundamental e Pós Médio.

Ação:

- Apresentação do projeto para apreciação do poder Legislativo, Executivo, Judiciário.
- Discussão do Projeto com Conselhos Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.
- Parcerias com entidades governamentais e não governamentais, empresas, etc.
- Conscientização através de jornais, emissoras de rádios, empresários, sensibilizando-os a fazer parte desta proposta.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 25
C

Resultados Esperados:

- Ter em mente que a Escola constitui um lugar de educação e formação no sentido amplo, afetivo, moral e social e não só um lugar de mera transmissão de conhecimentos.
- Conscientização da responsabilidade de todos nós quanto a condição da Criança e Adolescentes (E. C. A.),
- Encaminhamento e normatização através de uma ação efetiva, inserindo o adolescente trabalhador ao mercado de trabalho.

Avaliação.

A avaliação se dará através de relatórios ,reuniões e encontros entre os envolvidos.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 26

Referências bibliográficas:

- Projeto: Da Rua para Escola.
- Projeto: Formando Cidadão para o Novo Milênio.
- Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Direitos do Trabalhador Adolescente.

Equipe responsável pela elaboração do projeto.

Draudi Mª. Albach Hoffmann
Supervisora escolar

Jussara Frank Pinto
Direção escolar

Margleyse A. dos Santos
Coordenadora do projeto

Vera Lucia C. Ribas
Direção Geral do CAIC

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 27

REQUERIMENTO Nº 208 /02

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O(s) Vereador(es) que o presente subscreve(m), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município, vem perante este Plenário, REQUERER:

Que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando, a prestação de contas, da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC – ADECAL, referidas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1602 de 21/02/2002, referentes aos meses de janeiro a dezembro, fazendo-se anexar as seguintes informações adicionais relativas aos meses solicitados:

- Nome dos profissionais contratados e os respectivos valores pagos mensalmente aos mesmos. Fazer anexar critérios de contratações e currículo dos contratados.
- Nome das famílias ou pessoas contempladas com as 30 cestas básicas mensais, bem como o respectivo comprovante do levantamento de preços, fornecedores e notas fiscais referentes à aquisição das mesmas.
- Informar em quais projetos estas famílias estão inseridas no CAIC, para fazer jus ao recebimento da cesta básica e o número de pessoas beneficiadas.
- Anexar notas fiscais referentes aos gastos com as rubricas "material de expediente", "manutenção" e "material de limpeza".

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de Dezembro de 2001

VALENTINA P. BATISTA
Vereadora

JUSTIFICATIVA: Considerando o pedido de prorrogação da subvenção social para a Adecal – Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC/ADECAL para o ano de 2003, Ante projeto nº 56/02 e o aumento do valor de R$ 5.000,00 mensais, necessário se faz uma avaliação por esta Câmara Municipal, dos critérios adotados dos resultados obtidos e da análise desses dados para posterior posicionamento das Comissões Permanentes quanto à aprovação do Ante projeto de Lei nº 56/2002.

VALENTINA P. BATISTA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 1031/02
DATA 05 / 12 / 02
14:21

Enc. Of. nº 722/02
Resp. em ___/___/___

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Lapa
Cidade Histórica

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 28

Ofício nº 397- GAB

Lapa, 18 de dezembro de 2002

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 27

Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 208 /02

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O(s) Vereador(es) que o presente subscreve(m), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município, vem perante este Plenário, REQUERER:

Que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando, a prestação de contas, da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC – ADECAL, referidas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1602 de 21/02/2002, referentes aos meses de janeiro a dezembro, fazendo-se anexar as seguintes informações adicionais relativas aos meses solicitados:

- Nome dos profissionais contratados e os respectivos valores pagos mensalmente aos mesmos. Fazer anexar critérios de contratações e currículo dos contratados.
- Nome das famílias ou pessoas contempladas com as 30 cestas básicas mensais, bem como o respectivo comprovante do levantamento de preços, fornecedores e notas fiscais referentes à aquisição das mesmas.
- Informar em quais projetos estas famílias estão inseridas no CAIC, para fazer jus ao recebimento da cesta básica e o número de pessoas beneficiadas.
- Anexar notas fiscais referentes aos gastos com as rubricas "material de expediente", "manutenção" e "material de limpeza".

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de Dezembro de 2002

VALENTINA P. BATISTA
Vereadora

JUSTIFICATIVA: Considerando o pedido de prorrogação da subvenção social para a Adecal – Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC/ADECAL para o ano de 2003, Ante projeto nº 56/02 e o aumento do valor de R$ 5.000,00 mensais, necessário se faz uma avaliação por esta Câmara Municipal, dos critérios adotados dos resultados obtidos e da análise desses dados para posterior posicionamento das Comissões Permanentes quanto à aprovação do Ante projeto de Lei nº 56/2002.

VALENTINA P. BATISTA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 1031/02
DATA 05/12/02
14:21

722102

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 29

Resposta ao requerimento nº 208/02

As cesta básicas , devido a alterações constantes de preços, fixamos em 20 (vinte) mensais, sendo o supermercado Condor o que melhor preço ofereceu e com qualidade nos produtos, contando com os seguintes ítens:

02 pctes de macarrão
02 kg de feijão
02 lt de azeite
01 kg de farinha de mandioca
½ kg de café
01 kg de sal
01 kg de fubá
05 kg de açucar
05 kg de trigo
05 kg de arroz
01 lt de massa de tomate

Os abaixos relacionados participam do serviço de voluntários do CAIC, protegidos pela "Lei do Voluntariado Nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988," onde trabalham dois dias por semana, num total de oito hora ao mês. Recebendo após esses dias de trabalho uma cesta básica , pagas pela verba da ADECAL como forma de incentivo, levantando a auto estima, não ficando um mero assistencialismo. Esta relação é substituída a cada três meses, beneficiando uma média de hum mil e duzentas pessoas anual

Ficando a disposição de todos, o demais nomes, desde o início deste projeto.

As Notas Fiscais constam, juntamente com as prestações de conta(anexo).

1. ARLETE DA SILVA
2. JOSÉ BATISTA
3. JUSSARA DOS SANTOS FERREIRA
4. DARCI SANTOS FERREIRA
5. LUCIANE Mª POLATO
6. DIRCE Mª PAULA PACHECO
7. MÁRCIO OLIVEIRA
8. SILVANA DOS SANTOS
9. ALFREDO TEIXEIRA DE ANDRADE

UCR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 30

10.AMAURI GUEBERT
11.MARGARIDA SILVA
12.SONIA Mª POLATO
13.JOSÉ LUIZ FERREIRA
14.DENISE FERREIRA DA SILVA
15.HELENA FERREIRA DA SILVA
16.TEREZINHA DE JESUS GARCIA
17.CÉSAR DIRCEU SILVEIRA SANTOS
18.ROSEMEIRE CÔRTES
19.ROSELI CORTES
20.BIANOR CAMARGO PACHECO

Os profissionais contratados pela ADECAL (Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa), constantes pela Planilha de Custos Mensais Ano 2.002. são:

01 médico -Dr. Darci Costa, autônomo, contratado por 06 (seis) horas diárias com honorários de R$ 3.124,13 (três mil, cento e vinte e quatro reais e treze centavos)

01 Serviços Gerais – Sandra Mara Mello registrada, 1° Grau incompleto, cujo honorário é o salário mínimo vigente.

Lapa, 18 de dezembro de 2.002

Vera Lucia Carnieri Ribas
Direção Geral do CAIC

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 31

CURRICULUM VITAE

DR. DARCY COSTA

Rua Hipolito Alves de Araújo n.º 294
Centro
CEP 83750-000
Lapa – PR
(41) 622 3298

Brasileiro
60 anos
casado

OBJETIVO: AREA ADMINISTRATIVA

FORMAÇÃO ACADÊMICA

* Medico formado pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Paraná no ano de 1.968.

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

*Estágios no Hospital Infantil Cesar Perneta e Hospital de Clinicas.

*Curso de Nutrição Materna Infantil pela SESA PR.

*Cursos de Formação na área de Bancos de Leite humano e aleitamento materno pela ex LBA no Instituto Fernandes Figueira – Fundação Osvaldo Cruz / Rio de Janeiro.

* Participação em Congressos e Cursos na área de clinica médica e medicina de urgência.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 32

* Treinamento em Gestão Hospitalar na Fundação Osvaldo Cruz na vigência do Convênio, Brasil França, quando diretor do Hospital Geral do Portão (ex Sanatório e atual Hospital do Trabalhador)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

* Oficial Medico da Reserva não remunerada do Exercito Brasileiro no período de 1.969 á 1971 após Curso de Formação na Companhia de Saúde da 5º Região Militar, exercendo suas funções no 1º / 5º RO da Lapa PR.

* Médico do ISEP / SESA PR., desde 1.973 iniciando as atividade no Hospital Hipolito Amélia Alves de Araújo, onde foi Diretor Clinico e Diretor Geral por vários anos.

* Em 1.986 transferiu-se para o Hospital Geral do Portão como Médico Clínico plantonista, sendo posteriormente eleito Diretor Clinico e ocupando em seguida o cargo de Diretor Geral.

* Em 1.990 participou do Treinamento sobre Cólera no Alto Solimões – Amazônia, a convite do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde.

* Médico credenciado do INAMPS até 1.990.

* Presidente e membro eleito da Comissão de Ética no Hospital Geral do Portão.

* Diretor Geral do Hospital Regional da Lapa São Sebastião.

* Médico aposentado da ex LBA onde iniciou suas atividades na Maternidade da Lapa em 1.970, como responsável pelo berçário, até o seu fechamento e quando a Instituição foi transformada em Centro Social atuou no programa de Recuperação Nutricional. Posteriormente foi lotado na Divisão Materna Infantil da ex LBA, exercendo as funções de Responsável da LBA no Programa de banco de Leite Humano do Paraná, Médico da Divisão de Recursos Humanos fazendo parte da Junta Médica Pericial Oficial.

* Atualmente Médico plantonista no Pronto socorro do Hospital do Trabalhador, na área de Medicina de Urgência. Coordenador substituto da Clínica Médica do Hospital do Trabalhador.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 33

* Médico Conveniado do Sindicato Rural da Lapa e do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais da Lapa desde 1.997 ate hoje.

* Atualmente Médico atendendo no NAS / CAIC Lapa.

REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS

Pedro Cordeiro Mendes – Presidente do Sindicato Rural da Lapa - (41) 622 1219
Hospital do Trabalhador – Direção, Comissão de Ética, Médicos do Corpo Clinico e demais funcionários. - (41) 346 2444
Demais Instituições onde atuei.
CRM Paraná
Professora Vera Ribas – CAIC – Lapa PR.
Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal da Lapa

DR. DARCY COSTA
MÉDICO • CRM 2341
CPF 016.758.189-91

Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 34

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 56 **/2002**
Autor: Executivo
Súmula:

Parecer

Nada a opor conforme parecer assessoria jurídica desta Casa.

Lapa, em

ADRIANO HAMERSCHMIDT
RELATOR

VOTO:

Ver. MARCO ANTONIO BORTOLETTO

VOTO:

Ver. JOSÉ LUIZ DE CASTRO

CÂMARA MU
LAPA - P
FLS. Nº 3

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Resolução nº 56 **/2002**
Autor: Executivo
Súmula:

Parecer

De acordo com a Assessoria Jurídica, nada a opor.

ADRIANO HAMERSCHMIDT
RELATOR

VOTO:

Ver. MARCO ANTONIO BORTOLETTO

VOTO:

Ver. VILMAR C. FÁVARO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 36

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

Ante-projeto de Lei nº 56 /2002
Autor: Executivo Municipal
Súmula: autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à Associação de Apoi e Desenvolvimento do CAIC - ADECAL, subvenção mensal e dá outras providências.

Parecer

Após recepção do complemento de informações somos de parecer favorável à remessa do presente Ante projeto para Votação em plenário.

Justificativa: o importante trabalho que realiza os funcionários, professores e direção do Caic - Adecal.

ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI

Relator

VOTO:

Ver. ELISIA MARTINS

VOTO:

Ver. VALENTINA P. BATISTA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 37

PROJETO DE LEI Nº 081/2002

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC – ADECAL, subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC – ADECAL, uma subvenção mensal correspondente a R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Art. 2º - A subvenção de que trata o artigo 1º é concedida para o exercício financeiro de 2003 e será destinada a dar continuidade a todos os Projetos e aos trabalhos sociais desenvolvidos pela Entidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
06.04 – Depto. De Ação Social
0824400092-048 – Contribuições, Auxílios e Subvenções
33504300 – Subvenções Sociais

Art. 4º - A Entidade subvencionada deverá prestar contas mensalmente ao Município, da aplicação dos recursos recebidos

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2002

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

Valentina T. Batista
VALENTINA DA LUZ P. BATISTA
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL PR